



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016



Série

Número 36

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 71/2016

Delega competências na Chefe de Gabinete, Dr.ª Sancha Maria Garcês Marques Ferreira, sem prejuízo do direito de avocação.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 72/2016

Delega competências no licenciado Henrique Paulo dos Santos Rodrigues, Diretor de Serviços de Qualidade do Ambiente da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, para representar a Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente nas conferências decisórias de vários processos em curso de regularização da atividade pecuária.

**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E
ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho n.º 71/2016**

Considerando que compete à Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais a prática de determinados atos de natureza administrativa que, devido à diversidade de sectores que integram as atribuições e competências da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, justificam a sua delegação nos termos legais.

Assim, ao abrigo do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2015, de 20 de abril, e em conformidade com os n.ºs 2 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com os artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e com o artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, determino:

1. O n.º 1 do meu Despacho n.º 204/2015, de 21 de abril, passa a ter a seguinte redação:
 - a)
 - b) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao montante de 6.750,00 €, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação e ainda despesas eventuais de representação dos serviços da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais que deverão ter o indispensável cabimento orçamental e estar previamente autorizada a sua efetivação;
 - c)
 - d)
 - e)
 - f)
 - g)
 - h)
 - i)
 - j) Outorgar nos contratos de pessoal e acordos de mobilidade interna;
 - k) Outorgar nos acordos de atividade ocupacional e nos acordos de transmissão de responsabilidades, no âmbito do Programa de Ocupação Temporária de Desempregados, incluindo os serviços que funcionam transitoriamente sob a dependência do Gabinete do Secretário Regional da Inclusão e Assuntos Sociais;
 - l) Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal;
 - m) Autorizar todo o processo relacionado com acidentes em serviço;
 - n) Assinar requisições de material, designadamente as de bens inventariáveis, bens duradouros e bens não duradouros;
 - o) Autorizar as despesas devidamente comprovadas com transportes públicos e restantes;
 - p) Autorizar a deslocação em viatura própria;
 - q) Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos;
 - r) Autorizar o abate de bens;
 - s) [Anterior alínea j).]

2. O n.º 2 do meu Despacho n.º 204/2015, de 21 de abril, passa a ter a seguinte redação:

“2. Nas ausências e impedimentos da Chefe de Gabinete, estas competências serão exercidas pelo Adjunto para o efeito por mim designado.”.

3. É republicado em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, o meu Despacho n.º 204/2015, de 21 de abril, com a redação atual.
4. A presente delegação de poderes produz efeitos reportados a 21 de abril de 2015, ficando expressamente ratificados todos os atos praticados pelo delegatário no âmbito dessa delegação.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargás

Anexo do Despacho n.º 71/2016, de 26 de fevereiro

Republicação do Despacho n.º 204/2015,
de 21 de abril

1. Delegar na minha Chefe de Gabinete, Dr.ª Sancha Maria Garcês Marques Ferreira, sem prejuízo do direito de avocação, competências para exercer os seguintes poderes, no âmbito do Gabinete e serviços dependentes:
 - a) Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente, reservando para minha decisão aquele que devido ao seu especial conteúdo tenha de ser submetido, ou assinado por mim;
 - b) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao montante de 6.750,00 €, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação e ainda despesas eventuais de representação dos serviços da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais que deverão ter o indispensável cabimento orçamental e estar previamente autorizada a sua efetivação;
 - c) Assinar os processos de despesas que deverão ter o indispensável cabimento orçamental e estar previamente autorizada a sua efetivação, pela entidade competente;
 - d) Aprovar o plano anual de férias e as respetivas alterações, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias;
 - e) Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;
 - f) Homologar as avaliações de desempenho de pessoal no âmbito do SIADAP;
 - g) Autorizar o abono de ajudas de custo a trabalhadores a deslocar em serviço na Região Autónoma da Madeira;
 - h) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como a aposição do “visto” nos respetivos boletins;

- i) Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, que decorram na Região Autónoma da Madeira;
 - j) Outorgar nos contratos de pessoal e acordos de mobilidade interna;
 - k) Outorgar nos acordos de atividade ocupacional e nos acordos de transmissão de responsabilidades, no âmbito do Programa de Ocupação Temporária de Desempregados, incluindo os serviços que funcionam transitoriamente sob a dependência do Gabinete do Secretário Regional da Inclusão e Assuntos Sociais;
 - l) Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal;
 - m) Autorizar todo o processo relacionado com acidentes em serviço;
 - n) Assinar requisições de material, designadamente as de bens inventariáveis, bens duradouros e bens não duradouros;
 - o) Autorizar as despesas devidamente comprovadas com transportes públicos e restantes;
 - p) Autorizar a deslocação em viatura própria;
 - q) Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos;
 - r) Autorizar o abate de bens;
 - s) Em geral, autorizar, ou se for caso disso, determinar a prática de quaisquer atos, e ainda, assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços.
2. Nas ausências e impedimentos da Chefe de Gabinete, estas competências serão exercidas pelo Adjunto para o efeito por mim designado.
 3. A presente delegação de poderes produz efeitos imediatos.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Despacho n.º 72/2016

- 1 - Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e do n.º 2 do artigo 4.º do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2012/M, de 5 de novembro, delego no licenciado Henrique Paulo dos Santos Rodrigues, Diretor de Serviços de Qualidade do Ambiente da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, a competência para representar a Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente nas conferências decisórias de vários processos em curso de regularização da atividade pecuária, nos termos e para os efeitos constantes do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro, e para, no âmbito dessas conferências, apreciar e pronunciar-se sobre os referidos processos e vincular, com a sua posição, a Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente.
- 2 - Os interessados nos processos de regularização da atividade pecuária, são os seguintes:

- Aviário Frango Gordo, Sociedade Unipessoal, Lda., NIPC 511 213 450, com sede na Rua António Prócoro Macedo Júnior, n.º 320, R/C, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos;
 - Atingir o Agradável, Unipessoal, Lda., NIPC 509 115 187, com sede na Rua António Prócoro Macedo Júnior N.º 252, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos;
 - Delfino & Nóbrega, Lda., NIPC 511 048 505, com sede no Sítio da Igreja, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz;
 - Cláudio João Vieira, Unipessoal, Lda., NIPC 510 481 698, com sede no Caminho do Rochão de Cima, N.º 120, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz;
 - Pecuária Dias - Sociedade Exploração Agrícola, Lda., NIPC 511 204 892, com sede no Sítio da Faia, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz;
 - José Luís da Gama e Freitas, NIF 168 583 984, domiciliado no Sítio do Lugarinho, Freguesia de Água de Pena, Concelho de Machico;
 - Aviatlântico-Avicultura, S.A., NIF 511 170 181, com sede no Sítio da Cova do Feitor, Rochões, 9100 - 267 Santo António da Serra;
 - Avipérola, Sociedade Produtora de Pinto do Dia, Lda., NIPC 511 023 545, com sede no Sítio da Lagoa, Santo António da Serra, Estrada de Santo António da Serra, N.º 377, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz;
 - Gama & Gama, Lda., NIPC 511 049 188, com sede no Sítio Mãe de Deus, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz;
 - Pereira & Faria, Lda., NIPC 511 093 535, com sede no Sítio do Pico do Silva, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz;
 - Exploração Carnes Ramos, Lda., NIPC 511 042 884, com sede na Rua João Ricardo Ferreira César N.º 29, freguesia de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos;
 - Madovo, Comércio de Ovos, Lda., NIPC 510 558 500, com sede na Estrada João Gonçalves Zarco, Edifício Costa, Bloco A, Cave T, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz;
 - Aviários Gonçalves & Pereira, Lda., NIPC 511 217 684, com sede na Estrada da Quebrada N.º 26, freguesia dos Canhas, concelho de Ponta do Sol;
 - Ovo do Santo, Lda., NIPC 508 917 344, com sede no Caminho das Eiras, N.º 36, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz;
 - Nunes & Freitas, Lda., NIPC 511 022 220, com sede no Caminho do Vital, N.º 58, freguesia da Quinta Grande, concelho de Câmara de Lobos.
- 3 - A presente delegação de competências caduca automaticamente com o termo das conferências a que alude o número anterior.

Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, aos 26 dias de fevereiro de 2016.

A DIRETORA REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE, Maria Alexandra Magalhães Gaspar Perestrelo

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)